



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 856/GR/UFGS/2022**

**COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 454/GR/UFGS/2022 DE PROCESSO SELETIVO  
PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS OU  
QUILOMBOLAS PARA O ANO LETIVO DE 2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a complementação do EDITAL Nº 454/GR/UFGS/2022, Processo Seletivo para Concessão de Auxílio Permanência aos Povos Indígenas ou Quilombolas para o ano letivo de 2022

**1 DO AUXÍLIO MORADIA**

**1.1** Fica estabelecido o pagamento de valor suplementar referente ao auxílio-moradia para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

**1.1.1** O valor proposto acima atende ao item 8.3, do EDITAL Nº 454/GR/UFGS/2022, que dispõe sobre a suplementação de recurso financeiro em caso de disponibilidade orçamentária e financeira, a critério da PROAE.

**1.1.2** Os valores serão pagos de acordo com a disponibilidade de crédito orçamentário, conforme aprovação de recursos na Lei Orçamentária Anual. Também, com base nos limites de cota de orçamento, providenciados no decorrer do exercício financeiro do ano vigente em questão, salvo indisponibilidade no repasse de recursos orçamentários e financeiros do Tesouro Nacional.

**1.2** O valor suplementado ao auxílio-moradia destina-se à complementação de despesas com locação e gastos relacionados à moradia.

Chapecó-SC, 8 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor